Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126
Disponibilização: 08/07/2025
Publicação: 08/07/2025

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.026/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.026/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Mantém o Reconhecimento da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 097/94-CEE/RO e da Resolução n.º 091/94-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 087/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, concedido por meio do Parecer n.º 097/94-CEE/RO e da Resolução n.º 091/94-CEE/RO, com a oferta do Ensino Fundamental, 8º e 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 07/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061300387** e o código CRC **C3CDD070**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.033014/2025-58 SEI nº 0061300387